



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
 Processo: 2895/2024
 Rub. fls. 16

PMI/RJ
 Processo: 2895/2024
 Rubrica: [assinatura]
 Fls. 16

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 37/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 46.649, CPF nº 011.190.457-97 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2895/2024, relativo à Locação de Containers para instalação da BASE do SAMU em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **ILZINEI CLEBER GOMES CARVALHO**, ocupante de cargo público, mat. 46.464, CPF nº 041.193.817-73, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora CARLA PATRÍCIA DA SILVA PAIXÃO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.064, CPF nº 018.584.317-43 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 289.5/2024 relativo à Locação de Containers para instalação da BASE do SAMU em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de junho de 2024.

Hedio Jacy Jansen Mataruna
 Presidente do FMS
 Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 Sergio Pereira dos Santos, mat. 46649

Sergio Pereira dos Santos
 Coordenador Geral SAMU
 Mat. 46649

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
 Ilzinei Cleber Gomes Carvalho, mat. 46464

ILZINEI CLÉBER
 Coordenador de Frota
 MT: 46464

Ciência do servidor designado como Gestor titular
 Carla Patrícia da Silva Paixão, mat. 52064

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
 Henry Amaral dos Santos, mat. 47113

CONFERE COM ORIGINAL



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 111 | Segunda-feira, 10 de Junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadías
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

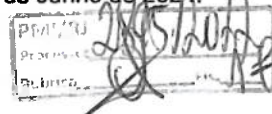
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Lei:

LEI Nº 3034, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMAR E SERVIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Amar e Servir, localizada no Município de Itaboraí, na Rua Água Marinha s/n – Vila Rica – CEP: 24.801-180.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 10 de junho de 2024.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

Portaria:

PT n.º 1251/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, **ALDINEIA FRANCISCA DE ALMEIDA MALDONADO**, CPF: XXX-XXX-507-89, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1252/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/6/2024, **WALLACE GUIMARÃES DE MIRANDA**, CPF: XXX-XXX-077-46, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1253/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/6/2024, **THAUAN PARAGUASSU MARINS DA SILVA**, CPF: XXX-XXX-067-80, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1254/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Mu-

nícipio de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2024, **ROSELI DE OLIVEIRA SERRANO**, CPF: XXX-XXX-417-34, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1255/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/6/2024, **ARTHUR DE ALMEIDA COUTINHO**, CPF: XXX-XXX-877-78, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1256/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/6/2024, **KAYLANE DA SILVA DOS REIS CORRÊA**, CPF: XXX-XXX-297-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 37/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo público, mat. 46.649, CPF nº xxxxxx.457-97 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 2895/2024, relativo à Locação de Containers para instalação da BASE do SAMU em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **ILZINEI CLEBER GOMES CARVALHO**, ocupante de cargo público, mat. 46.464, CPF nº xxxxxx.817-73, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar, também, a servidora **CARLA PATRÍCIA DA SILVA PAIXÃO**, ocupante de cargo público, mat. nº 52.064, CPF nº xxxxxx.317-43 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 289.5/2024 relativo à Locação de Containers para instalação da BASE do SAMU em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Henry Amaral Dos Santos**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxxxxx.167-93, para exercer a



função de GESTOR substituto.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 04 de junho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 18/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº xxxxxx.417-37, para substituir o servidor Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 51/2022 e o Servidor Wendel Ricardo Dias da Mata ocupante de cargo público, mat. 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 para a função de GESTOR, decorrente do Processo Administrativo 4016/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado.

Itaboraí, 10 de junho de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

Termo aditivo:

3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 003/2021. Processo Administrativo nº 1153/2021. Contrato FMS nº 003/2021. Período de vigência: Início: 01/07/2024 - Término: 30/06/2025. Valor da contratação: R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais.). Locador: Marina Santiago Campos. **3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel FMS nº 003/2021,** que entre si celebraram o Município De Itaboraí, representado, neste ato, pelo Ilustríssimo Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente do Fundo Municipal de Saúde como Locatário, e a Marina Santiago Campos, como Locadora. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 003/2021 para a implantação da Rede Extra Hospitalar da Atenção à Saúde Mental, situado à Rua Raimundo de Farias, nº 485, Ampliação - Itaboraí/RJ. **DO PRAZO :** 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/07/2024 e término previsto para 30/06/2025, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **DO REAJUSTE:** Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais.), perfazendo o valor global de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais.) dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho: 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, do orçamento vigente para a Saúde Mental, Itaboraí, 07 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787 - Locatário / Marina Santiago Campos - Locador

2º termo aditivo ao contrato FME nº 43 / 2022. Processo Administrativo nº. 2042/2022. Vigência: Início 09/06/2024 - Término 09/06/2025 . Valor: R\$ 115.736,37 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). Contratado: Veloz Transrio Transporte Ltda - CNPJ: 00.530.512/0001-60. primeiro termo aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato administrativo FME Nº 43/2022, que fazem entre si o município de itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal De Educação neste ato representado pelo presidente do FME, Mauricio Rodrigues de Souza doravante denominada contratante e a Veloz Transrio Transporte Ltda, neste ato representada por sua Sócia Christine Chartini Barcellos, Sócia Diretora doravante

denominada contratada. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 43/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2024 a 09/06/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. **PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 9.644,70 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 115.736,40 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), reajustado pelo IPCA verificada no período, no percentual de 3,68 %, conforme Cláusula Teceira - Parágrafo Segundo do contrato FME nº 43/2022. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Itaboraí, 07 de junho de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63 / VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA - CNPJ 00.530.512/0001-60**

Termos de Rescisão:

Termo de Rescisão Contratual Unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado Nº 281/2021, a partir de 01 de Junho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Maria Cristina Lopes De Araujo, CPFº xxxxxx.364-87, Carteira de Identidade nº xxxxx297-5. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2º, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Junho de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. Retificação do Termo de Contratação publicado no DOE-ITA, edição 110 - ano VI de 07/06/2024. 904/2024- ELAINE DE AZEREDO SILVEIRA. Onde se lê ELAINE DE AZEREDO SILVEIRA, leia-se MARCELA DE AGUIAR DUARTE.

Bruno Eduardo Noronha M.de Barros
Subsecretário Administrativo - Mat. 54246

